



ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Miraima  
TRABALHANDO COM O POVO

LEI 064/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMEN-  
TO O CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE IN-  
DICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE., no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar no valor de 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de cruzeiros), reforçando a seguinte dotação:

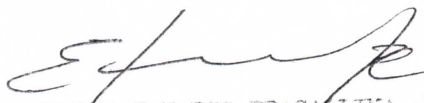
0513764471-026 - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CR\$ 15.000.000.000,00

Art. 2º. - Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão obtidos em conformidade com o disposto no parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei 4320/64, podendo ser utilizado os recursos oriundo de convênios com a União ou Estado.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE., aos 12 de  
Março de 1993.

  
ANTONIO EDUARDO BRAGA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL